



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS N° 025/2024

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO – ENSINO MÉDIO INTEGRADO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Veranópolis*, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que dispõe a Organização Didática do IFRS, torna público, por meio deste Edital, o cronograma, normas e procedimentos que orientarão a validação das Atividades Complementares de Curso para os cursos de Ensino Médio Integrado.

1. DO OBJETO

1.1 Perfaz o objeto deste Edital o cronograma, as normas e os procedimentos que orientarão a validação das Atividades Complementares.

2. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1 Entende-se por atividades complementares de curso (doravante denominadas ACCs) aquelas estipuladas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

2.2 Poderá solicitar validação das ACCs qualquer estudante de um dos referidos cursos, independentemente do ano que esteja cursando.

2.3 Somente poderão ser objeto de validação pelas Coordenações de Curso as atividades realizadas **após o ingresso no curso** para o qual o estudante solicita a inclusão das ACCs.

2.4 Cada certificado poderá ser contabilizado apenas uma vez.

2.5 Não serão contabilizados certificados já utilizados em anos anteriores.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares é o que segue:

CRONOGRAMA		
Datas	Atividade	Local (Setor responsável)
01/11/2024	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	Direção de Ensino https://ifrs.edu.br/veranopolis/editais/
04/11 a 18/11/2024	Período de entrega dos documentos	Setor de Registros Acadêmicos
19 a 29/11/2024	Análise da documentação	Coordenações de Curso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

02/12/2024	Resultado final no site do <i>campus</i>	Direção de Ensino https://ifrs.edu.br/verano/polis/editais/
------------	--	--

3.2. Casos excepcionais, envolvendo estudantes formandos, serão avaliados pelas Coordenações de Curso a qualquer tempo.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser entregue de forma presencial no Setor de Registros Acadêmicos, juntamente do formulário de requerimento das atividades complementares, sob inteira responsabilidade do solicitante.

4.2. Não serão aceitos envios de documentação por e-mail ou WhatsApp.

4.3. Não serão aceitas documentações que não sejam físicas.

4.4. A documentação entregue não será devolvida, ficando na pasta de arquivo do estudante ao final do curso.

5. DA AVALIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

5.1 A avaliação das solicitações de validação das Atividades Complementares deverá seguir o procedimento previsto no Projeto Pedagógico de cada curso (Anexo 3 dos PPCs), e em conformidade com os artigos 225 e 226 da Organização Didática do IFRS.

5.2. As Coordenações de Curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiverem dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e/ou de esclarecimentos por escrito. Os originais dos documentos também poderão ser requeridos para conferência, em caso de dúvidas.

5.3. Ao final dos trabalhos, a Coordenação do Curso deverá encaminhar à Direção de Ensino o parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo estudante.

6. DO REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6.1. Após a análise e o deferimento da Coordenação do Curso e a publicação do resultado final pela Direção de Ensino, as ACCs serão encaminhadas ao Setor de Registros Acadêmicos, que fará o registro no respectivo histórico escolar **apenas quando o estudante integralizar o total de carga horária estipulada no PPC do seu curso.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Normas e avisos complementares a este Edital poderão ser publicados a qualquer momento.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

Veranópolis, 01 de novembro de 2024.

Amir Tauille
Diretor Geral
IFRS - *Campus* Veranópolis
Portaria nº 146/2024